



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: P2023/108051-9

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 014/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n. 014/2023, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível em forma de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia chip, para gerenciamento e abastecimento de gasolina comum, diesel e etanol, em rede credenciada de postos de combustíveis, contemplando ainda a implantação e operação de sistema integrado, disponibilizado online com utilização de senha de segurança para gerenciamento e demanda, de 26 (vinte e seis) veículos de propriedade deste Conselho, solicitado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.340.639/0001-30, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado aos autos (Id: 637637).

O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado por meio eletrônico e tempestivamente, em atendimento ao disposto no subitem 3.2. do edital c/c art. 23, do Decreto n. 10.024/2019.

A PETICIONANTE apresenta os seguintes questionamentos, que já vão acompanhados das respectivas respostas:

1. ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: Sim. O atual fornecedor do serviço é a empresa SH INFORMÁTICA LTDA e sua taxa de desconto é 3,40%.

2. CIDADES PARA CREDENCIAMENTO

6.2.1. Outrossim, deverá possuir ao menos 01 (um) posto credenciado naquelas cidades em que não se incluíram na tabela supracitada.



ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: QUAIS SERIAM AS CIDADES REFERIDAS NO ITEM 6.2.1?

Resposta: Todos os 79 (setenta e nove) municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Informo que os esclarecimentos prestados possuem efeito aditivo e vinculante ao edital.

Em face ao exposto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Crea-MS.

Campo Grande/MS.

DAYANE LUCAS DA SILVA
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE LUCAS DA SILVA, Gerente**, em **18/12/2023**, às **16:33**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

